

## DECISÃO COREN-PE nº 126/2020

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco junto à Conselheira Secretária desta Autarquia no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**Considerando** que o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Enfermagem são autarquias federais, criadas pela Lei Federal nº 5.905, de 12 de julho de 1973, em seus Arts. 1º e 2º;

**Considerando** a possibilidade de ratificação pelo Plenário deste Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco, em conformidade com o art. 13, inciso XXIII e art.33, incisos XXVIII e XXX do Regimento Interno desta Autarquia Federal;

**Considerando** o memorando do Departamento de Fiscalização de nº 475/2020;

### DECIDE:

**Art. 1º** - Homologar, “*ad referendum*” do Plenário, concessão, renovação e cancelamento de certidões de responsabilidade técnica, perfazendo um total de 61 (sessenta e um) registros;

**Art. 2º** - Dê-se ciência e cumpra-se.

Recife, 15 de dezembro de 2020.

**Marcleide Correia e Sá Cavalcanti**  
Coren-PE nº 193737-ENF  
Presidente

**Luciana Patrícia Coelho de Aguiar**  
Coren-PE nº 83874-ENF  
Conselheira Secretária